



Diário Oficial

ANO III Nº 676

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E PROTOCOLO

nicípio

PORTARIA 338/2014

PORTARIA Nº 289/2014

ROCHEDO - MS, 20 de Agosto de 2014. Concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público do Município

"Dispõe sobre a vacância de 04 das providências".

Cozinha".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 50, item I, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Declarar vago um cargo de Artífice de Cozinha, em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade, de JOANA CAMPOS DA SILVA, Artífice de Cozinha, O.P. Substituto 2, Classe 1A, Referência v, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rochedo, no decênio de 04 de Janeiro de 2003 a 04 de Janeiro de 2013, ao funcionário,

EDSON DE ANDRADE LOPES, Especialista em Educação, 102ª Semana de Publicação Oficial nº 338, retroagindo seus efeitos a 15 de Julho de 2014, Cultura, Lazer e Esporte.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Quatorze, sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 15 de Outubro de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CORDEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ROCHEDO MELHOR PARA TODOS
VOLUNTADORIA POR IDADE PARA A SEGURADA Sra JOANA CAMPOS DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a partir de 01 de agosto de 2014, para a segurada Sra. JOANA CAMPOS DA SILVA, ocupante do cargo de Artífice de Cozinha, Símbolo SOI 2, Classe 1A, Referência v, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de ROCHEDO-MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 766,97 (setecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, letra b, § 3º, 17, da Constituição Federal 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003; Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 51 de Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

§ 1º - O valor dos proventos será reajustado anualmente em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 39, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

§ 2º - O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementado toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Rochedo/MS, 20 de Agosto de 2014.

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA NOVAES
Diretor Presidente

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

OSSO SITE
edo.ms.gov.br